



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Sexta-feira • 27 de dezembro de 2024 • Ano XII • Edição N° 383

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO DA PRESIDÊNCIA (2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
TERMO DE DISTRATO (N° 003/2024)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA (2024)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 05/2024
NAZARÉ 26/12/24

ATO DA PRESIDENCIA Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear **Sr. Douglas dos Santos da Luz**, do cargo de **Auxiliar Legislativo**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 26 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 26 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) Rouglas das Santas do Priz, CPF de nº 116.807.185-25 nomeado pelo Ato da Presidência nº 05 /2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de Auxiliar Legislativa, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Rouglas das Santas do Priz
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II – Centro – CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 06/2024
NAZARÉ 27/12/24
NABJ/24

ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr.ª Edna Cristina Pereira Barbosa Brito**, do cargo de **Auxiliar de Serviço de Informática**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) EDNA CRISTINA PEREIRA BARBOSA BRITO, CPF de nº 025.487.845-84 nomeado pelo Ato da Presidência nº 06 /2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Edna Cristina Pereira Barbosa Brito
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

**AV. Dom Pedro II – Centro – CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com**



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 07/2024
NAZARÉ 27/12/2024
N.B.N. Neto

ATO DA PRESIDENCIA Nº 07/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr. Everton Ronaldo Souza Cardoso**, do cargo de **Agente Legislativo**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) EVERTON RONALDO SOUZA CARDOSO, CPF de nº 074.836.965.16 nomeado pelo Ato da Presidência nº 07/2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de AGENTE LEGISLATIVO, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Everton Ronaldo Souza Cardoso
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II - Centro - CEP : 44.400-000 - Nazaré - Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 08/2024
NAZARÉ 27/12/2024
mt

ATO DA PRESIDENCIA Nº 08/2024

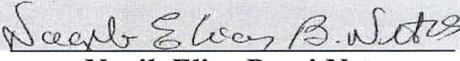
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Neyson dos Santos Pereira**, do cargo de **Auxiliar de Serviço de Informática**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.


Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) Neyson dos Santos Pereira, CPF de nº 02517178526 nomeado pelo Ato da Presidência nº 08 /2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de Auxiliar de serviços de informática desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Neyson dos Santos Pereira
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II – Centro – CEP : 44.400-000 – Nazaré – Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 09/2024
NAZARÉ 27/12/24
[Handwritten signature]

ATO DA PRESIDENCIA Nº 09/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr. Edson dos Santos Ribeiro**, do cargo de **Vigia**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



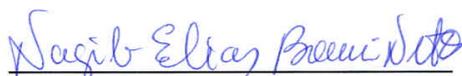
Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) EDSON DOS S. RIBEIRO, CPF de nº 988.042.195-72 nomeado pelo Ato da Presidência nº 09/2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de VIEIA, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.



Servidor Empossado



Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II - Centro - CEP : 44.400-000 - Nazaré - Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROTOCOLADO
Nº 10/2024
NAZARÉ 27/12/24
[Handwritten Signature]

ATO DA PRESIDENCIA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

Nomear **Sr.ª Edjane Jesus da Pureza Fienes**, do cargo de **Auxiliar Legislativo**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) Edjane Jesus da Purificação Farias, CPF de nº 0.26.209.235.22 nomeado pelo Ato da Presidência nº 10 /2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de Auxiliar Legislativo, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Edjane Jesus da Purificação Farias
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II – Centro – CEP : 44.400-000 – Nazaré –Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



ATO DA PRESIDENCIA Nº 11/2024

PROTOCOLADO
Nº 49/24
NAZARÉ 27/12/24
JMS/UT

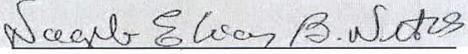
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear **Sr.^a Deonice Souza de Oliveira**, do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.


Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) Deonice Souza de Oliveira CPF de nº 034022195-06 nomeado pelo Ato da Presidência nº 11 /2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de Aux: serviços gerais, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Deonice Souza de Oliveira
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II - Centro - CEP : 44.400-000 - Nazaré - Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



ATO DA PRESIDENCIA Nº 12/2024

PROTOCOLADO
Nº 12/2024
NAZARÉ 27/12/24
MRN/JS

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Nomear **Sr. Luiz Eduardo Carvalho de Jesus**, do cargo de **Agente Legislativo**, Cargo Efetivo, conforme estabelece o **Anexo III da Lei Municipal nº 922 de julho de 2022**, a partir de 02 de janeiro 2025.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.


Nagib Elias Boeri Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA



Termo de Posse

Aos 27 de dezembro de 2024, perante ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, compareceu:

O Senhor(a) Teniz Edson de Carvalho de Jesus, CPF de nº 053.034.615-05 nomeado pelo Ato da Presidência nº 12/2024, para exercer em Regime Estatutário, o cargo de Agente Legislativo, desta Edilidade nos termos da Lei Orgânica do Município de Nazaré e da Constituição Federal do Brasil, tendo pelo o assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada posse. E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, o Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.

Teniz Edson de Carvalho de Jesus
Servidor Empossado

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

AV. Dom Pedro II - Centro - CEP : 44.400-000 - Nazaré - Bahia
E-mail: camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



ATO DA PRESIDENCIA Nº 13/2024

PROTOCOLADO
Nº 13/2024
NAZARÉ 27/12/24
NABN

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno**.

RESOLVE:

Exonerar, Cargos Comissionados símbolo CC 04, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, a partir de 30 de DEZEMBRO 2024.

BRENO DA SILVA EVANGELISTA, ERIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO, IASMIM MAILA SANTOS DA SILVA, NADJAMARA SANTOS DE FREITAS.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 27 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto
Presidente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO (Nº 003/2024)



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO nº 003/2024
Contrato nº 002/2024
Inexigibilidade nº 002/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 007/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 005/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representanda pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa ASCOL - ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o registro de nº CNPJ - 40.419.307/0001-46, estabelecida na Rua Itacarambi, 02, Condomínio Magnolia Residencial Casa 02, Alameda 5, município de Feira de Santana - Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador Senhor JOSENILTON FREITAS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 020040228-78 expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 202.260.125-49, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 002/2024, celebrado em 25 de março de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 002/2024 celebrado em 25 de março de 2024, vigente até 25 de janeiro de 2025, de prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na área de licitações e contratos administrativos com acompanhamento, auxílio e orientação dos processos administrativos licitatórios e das contratações diretas por meio da plataforma eletrônica, incluindo a fase interna e externa, assessorando nas rotinas de compras com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 004/2024
Contrato nº 003/2024
Dispensa Eletrônica - 001/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 003/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 001/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representanda pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 08.726.814/0001-10, estabelecida Rua Frederico Simões nº2539, CEO Salvador Shopping - Torre Nova Iorque - Sala 1014, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador Senhor GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO portador da Cédula de Identidade RG nº 0873237293 expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 814.394.235-04, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 003/2024, celebrado em 15 de abril de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 003/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa Eletrônica nº 001/2024 celebrado em 15 de abril de 2024, de prestação de serviços para o fornecimento, de forma parcelada, acordo com a conveniência e necessidade da Câmara Municipal de Nazaré, o agenciamento de passagens aéreas nacionais, ida e volta, compreendendo, seguro-viagem, reserva, emissão, remarcação reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diverso, no âmbito nacional, para deslocamento de autoridades e servidores.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 005/2024
Contrato nº 004/2024
Dispensa Eletrônica - 002/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 004/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 002/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o registro de nº 08.015.028/0001-04, estabelecida na Rua Jorge Amado nº 1326A Bairro - Novo Horizonte, Município de Barreiras - Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador Senhor EDY CLEITON SILVA DE BRITO portador da Cédula de Identidade RG nº 586661506 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 904.535.905-78, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 004/2024, celebrado em 19 de abril de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024 celebrado em 19 de abril de 2024 de prestação de serviços de locação de Software de Sistemas Estruturantes e Integrados de Gestão Pública envolvendo folha de pagamento, compras, e contratos administrativos, contemplando suporte técnico de pessoal em consonância as normativas vigentes emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as quantidades e especificações definidas no presente edital e seus anexos.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO nº 006/2024
Contrato nº 005/2024
Dispensa Eletrônica nº 003/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 005/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 003/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa 54.701.394 ILDETE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ 54.701.394/0001-34, estabelecida na Rua Santa Catarina nº 144, 1º Andar, Bairro Santa Rita, Município de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pela Empresária Senhora ILDETE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 960.934.715-00 consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 005/2024, celebrado em 13 de maio de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 005/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa Eletrônica nº 003/2024 celebrado em 13 de maio de 2024 de prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo via internet das Sessões do Poder Legislativo de Nazaré/BA pela plataforma do Facebook, incluindo atualizações diárias, abrangendo assessoria de comunicação ao gabinete dos vereadores.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO nº 007/2024
Contrato nº 007/2024
Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 007/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 005/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representanda pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa G DE SOUZA BRANDÃO-ME inscrita no CNPJ sob o registro de nº 00.820.386/0001-88, estabelecida na Rua Vicente Ferreira dos Santos - nº 283 - Bairro Areia de Cima, município de Ubaíra - Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador Senhor GILBENICIO DE SOUZA BRANDÃO portador da Cédula de Identidade RG nº 03.221.606-85 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 381.711.475-34, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 007/2024, celebrado em 10 de junho de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 007/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 011/2024, Dispensa Eletrônica nº 005/2024 celebrado em 10 de junho de 2024, de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para geração, manutenção, envio e acompanhamento dos arquivos e eventos periódicos e não periódicos, para alimentação e controle do sistema de escrituração digital e-Social da Câmara Municipal de Nazaré.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 008/2024
Contrato nº 008/2024
Dispensa Eletrônica 006/2024

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 008/2024, vinculado a Dispensa Eletrônica 006/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representanda pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa V COUTO DA SILVA ORRICO-ME, inscrita no CNPJ 43.906.227.0001.03, estabelecida Praça 30 de julho, nº 35 - Centro, Município de Muniz Ferreira/BA, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato, legalmente representada pela sua Sócia Administradora Senhora VALDIRIA COUTO DA SILVA ORRICO portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.982.220-77 expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 196.270.335-53, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 006/2024, celebrado em 25 de julho de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 008/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2024, Dispensa Eletrônica nº 006/2024 celebrado em 25 de julho de 2024 de fornecimento no varejo, parcelado, contínuo e fracionado de água mineral envasada em vasilhames, e reposição em garrafões, incluindo serviço de pronta entrega para Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, de acordo com as quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência, futuro edital, seus anexos e Proposta da contratada.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO nº 009/2024
Contrato nº 019/2021
Carta Convite nº 002/2021

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 019/2021 e o correspondente 3º Termo Aditivo vinculado a Carta Convite 002/2021, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ 09.330.539/0001-83, estabelecida na Rua Manoel Domingos de Amorim nº 103 Bairro - Centro município de Baixa Grande/Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato representada pelo seu legítimo socio Senhor AILTON BARRETO GOMES portador do CPF/MF nº 004.651.175/03, Cédula de Identidade RG 0914236512, consoante às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 019/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 78, II, c/c artigo 79, I, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 019/2021, celebrado em 1º de junho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo CMN.022.2021, Carta Convite 002/2021, e o 3º Termo Aditivo celebrado em 31 de maio 2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a inerente prestação de serviços de locação de um veículo, com quilometragem livre, sem condutor, inclusa as manutenções preventivas e corretivas, motorização acima de 1.4, combustível flex, cambio automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, para a Câmara Municipal de Nazaré.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

Nagib Elias Boeri Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 010/2024
Contrato nº 015/2022
Carta Convite 002/2022

Termo de **DISTRATO** ao Contrato Administrativo nº 015/2022 e o correspondente 2º Termo Aditivo vinculado a Carta Convite 002/2022, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representanda pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ 09.330.539/0001-83, estabelecida na Rua Manoel Domingos de Amorim - 1º 103 Bairro - Centro município de Baixa Grande/Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato representada pelo seu legítimo socio Senhor AILTON BARRETO GOMES portador do CPF/MF nº 004.651.175/03, Cédula de Identidade RG 0914236512, consoante às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 015/2022, celebrado em 03 de maio de 2022, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 78, II, c/c artigo 79, I, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato nº 015/2022, celebrado em 03 de maio de 2022, vinculado ao Processo Administrativo 016/2022, Carta Convite 002/2022, e o 2º Termo Aditivo celebrado em 03 de maio 2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços inerente a locação de um veículo, preferencialmente caminhoneta cabine dupla, quilometragem livre, sem condutor, inclusa as manutenções preventivas e corretivas, motorização acima de 2.0 cilindradas, combustível flex, cambio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos, para a Câmara Municipal de Nazaré.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela parte **DISTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir a **DISTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distratado, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 24 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante
Nagib Elias Boeri Neto
Vereador - Presidente da Câmara Municipal